



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONDAÍ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.679, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no artigo 11, parágrafo 1º, inciso III da Lei Municipal nº. 3.563, de 26 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município de Mondai, no valor total de R\$ 80.011,48 (oitenta mil, onze reais e quarenta e oito centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 – Fundo Municipal da Defesa Civil

Atividade: 2.007 – Defesa Civil – Resposta aos Desastres

Modalidade de Aplicação: (220) 3.3.90.00.00.00.00.0303 – Aplicações Diretas, R\$ 3.267,69 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO

Unidade Orçamentária: 03.01 – Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Atividade: 2.008 – Planejamento e desenvolvimento Econômico

Modalidade de Aplicação: (219) 3.3.90.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Atividade: 2.017 – Manutenção Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: (216) 3.3.90.00.00.00.00.0261 – Aplicações Diretas, R\$ 5.186,14 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e catorze centavos).

Unidade Orçamentária: 06.02 – Departamento de Ensino Infantil

Atividade: 2.020 – Manutenção Educação Infantil

Modalidade de Aplicação: (211) 3.3.90.00.00.00.00.0362 – Aplicações Diretas, R\$ 10.434,88 (dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 06.05 – Departamento de Merenda Escolar

Atividade: 2.028 – Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: (218) 3.3.90.00.00.00.00.0360 – Aplicações Diretas, R\$ 1.122,77 (um mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

Órgão: 09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONDAÍ

Unidade Orçamentária: 09.03 – Departamento de Serviços Públicos

Atividade: 2.040 – Manutenção da Iluminação Pública

Modalidade de Aplicação: (221) 3.3.90.00.00.00.00.0317 – Aplicações Diretas, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

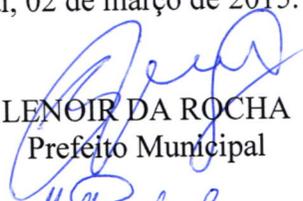
Atividade: 2.041 – Atividades de Segurança Pública

Modalidade de Aplicação: (217) 3.3.90.00.00.00.00.0354 – Aplicações Diretas, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Os recursos no valor total de 80.011,48 (oitenta mil, onze reais e quarenta e oito centavos), para atender o Crédito Suplementar acima especificado, correrão por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial da entidade no exercício de 2014, nas fontes de recursos 0261, 0300, 0303, 0317, 0354, 0360 e 0362.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondai, 02 de março de 2015.


LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal


MATHEUS BACKENDORF

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

